LEI Nº 5.101, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 4.353, de 20 de agosto de 2013.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia 23 de janeiro de 2023, aprovou Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 4.353, de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º. Os incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 4.353, de 20 de agosto de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

I – no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento), do valor da UFESP, por hora trabalhada ao Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II – no mínimo, 140% (cento e quarenta por cento), do valor da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento;

III – no mínimo, 130% (cento e trinta por cento), por hora trabalhada ao Cabo e Soldado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal